



Publicada no quadro de avisos da
Câmara no período de 17/01/2025
a 17/02/2025
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.759, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DENOMINA DE “ESTRADA MUNICIPAL ALTO RIO DAS PEDRAS”, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “ESTRADA MUNICIPAL ALTO RIO DAS PEDRAS”, a estrada com início no entroncamento lado esquerdo da Estrada Municipal Família Bravin Scarabel, sentido Araguaya à Estrada Municipal Cruzeiro do Rio das Pedras, até a divisa com o Município de Alfredo Chaves.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 090/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº. 2.759 / 2025
EM, 16 / 01 / 2025

PREFEITO MUNICIPAL